



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

**RESOLUÇÃO N.º 02/2024**

*“Altera e cria sobre a estrutura de cargos em provimentos em comissão e cargos Efetivos, da Câmara Municipal de Arraial-PI e dá outras providências”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, no uso das atribuições previstas no art. 59, I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e da promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado, por meio da presente Resolução, a estrutura administrativa dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, do Poder Legislativo Municipal de Arraial - PI;

**Art. 2º** Fica alterado a estrutura para o cargo de provimento em comissão, se darão por ato do Presidente deste Poder Legislativo, cargos estes demissíveis *ad nutum*, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo sempre as disposições quanto ao provimento, estabelecidas nesta Resolução, em especial as constantes no Anexo I;

- I. ASSESSOR DE PLENÁRIO**
- II. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

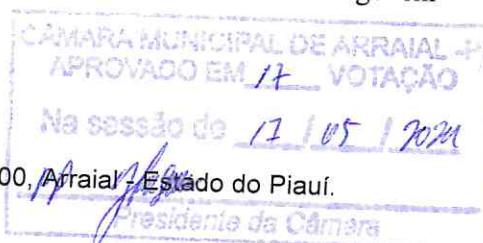
**Art. 3º** Fica criado na estrutura administrativa do quadro permanente de cargo efetivos os seguintes cargos, em especial no **Anexo II**:

Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante concurso público de provas e títulos, sendo aprovados regidos pelo o regime jurídico único estatutário conforme a necessidade deste Poder;

- I. MOTORISTA**
- II. AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

**Parágrafo único-** Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante concurso público de provas e títulos, ou mediante a contratação por meio de teste seletivo simplificado, conforme a necessidade deste Poder;

**Art. 4º** servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e comissionado ou de portaria, que porventura for nomeado a cargo de provimento em comissão, perceberá, a título de gratificação, o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração básica do cargo em comissão ocupado;





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27**

**Art. 5º** Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração do Poder Legislativo Municipal, e para assegurar a regular continuidade dos serviços da Câmara Municipal, o Chefe do Poder Legislativo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de prestação de serviços, pelo prazo de até 02 (dois) anos, obedecendo sempre ao estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como assim promover as contratações permitidas na Lei Federal nº 8.666/93;

**Art. 6º** Os servidores públicos da Câmara Municipal observarão jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo cumprindo em horário corrido, das 08 às 13:30 horas.

**Parágrafo Único** O Chefe do Poder Legislativo Municipal determinará o horário para jornada de trabalho de cada servidor, levando em consideração o interesse da administração do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, além de créditos suplementares que se fizerem necessários;

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Arraial – PI, aos dezessete de maio de dois mil e vinte quatro.

Arraial (PI), 17 de Maio de 2024 .

*CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL PI  
LIDO NO EXPEDIENTE  
Na sessão 415/2024*

*Membros da mesa diretora*

*Eron Marques Bueno*

*Presidente da Câmara*

*Alberto Oliveira da Rocha*  
*Vice- Presidente da Câmara*

*Edio Alves de Oliveira*  
*1º secretário*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REQUISITOS INVESTIDURA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assessor de Plenário	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos técnicos em informática	1.412,00	Controlar o som do plenário bem como acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativo no decorrer das sessões, realizar as filmagem e gravações das sessões, e atividades correlatas ao exercício do cargo em comissão.
Assessor de Comunicação e Transparência social	01	Ensino Médio Completo ou superior na área	1.412,00	Responsável pela coordenação e supervisão de todos os serviços relacionados à comunicação social, Responsável pela informações e elaboração de matéria para divulgação, E auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, e manutenção do Site eletrônico legais ou veiculações da Câmara, relacionada área de imprensa e relações pública, Acompanhar eventos internos e externo ou sessões e outro textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônica e on-line.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM CONCURSO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REQUISITOS INVESTIDURA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
MOTORISTA	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos técnicos em mecânica	1.412,00	Compete planejar e controlar as atividades de elaboração, e conservar os veículos do poder legislativo.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01	Ensino Fundamental Completo ou superior	1.412,00	Compete realizar as atividades de asseio, e conservação e manutenção das dependências do Poder Legislativo Municipal e as atividades além de executar atividades correlatas ao exercício do cargo.